



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPRESSORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de compressores de ar, tendo em vista que os equipamentos são de extrema importância para os serviços prestados pela Unidade de Saúde, devido a essencialidade do equipamento, que é utilizado no transporte de substâncias medicamentosas para pacientes por via respiratória, como fração gasosa na ventilação mecânica, na movimentação dos equipamentos, como agente de secagem e limpeza, como fonte de vácuo do princípio do Venturi, dentre outros.

5.2. Considerando alta demanda de atendimentos das Unidades de Saúde demandam equipamentos em perfeito funcionamento, haja vista que o compressor de ar comprimido atua de forma direta e imprescindível no tratamento de pacientes.

5.3. Dessa forma é necessário ter a disposição do município compressores de ar de medidas específicas para cada Unidade de Saúde e sua devida utilização.

5.4. A aquisição de compressores para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deriva da necessidade do equipamento para manutenção de serviços de responsabilidade destas secretarias, como a oficina municipal, metalúrgica, fábrica de artefatos de cimento e outros. Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços prestados, buscamos a aquisição de compressores e peças para as secretarias citadas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 299.480,53** (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, sistema Banco de Preços, e empresa, sendo:

RADAR TCE-MT;

BANCO DE PREÇOS CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95

SAMAR AGRÍCOLA CNPJ Nº: 01.912.863/0001-06

SUPERTEC SINOP CNPJ Nº: 01.184.625/0001-13

COMAGRAN CNPJ Nº: 04.284.615/0001-48

LUAT COM. DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº: 05.689.439/0001-97

LOJA DO MECÂNICO CNPJ Nº: 29.302.348/0001-15

TECNOAR TÉCNICA E COM. DE COMPRESSORES CNPJ Nº: 52.801.362/0001-85

ARO 10 SHOP - CNPJ Nº: 39.988.983/0001-51

CB AGRÍCOLA CNPJ Nº: 26.552.687/0003-23

AR DIRETO CNPJ Nº: 10.836.699/0001-88 -

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** Todos os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no Departamento de Patrimônio, localizada na Av. Los Angeles nº210, Bairro Jardim Califórnia, Sorriso – MT, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3.** Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.4.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. O transporte do item até sua entrega, será de total responsabilidade da empresa fornecedora, respondendo esta por eventuais danos ou prejuízos causados ao município de Sorriso- MT ou a terceiros durante o transporte.
- 9.5.** Os itens deverão estar em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de item usado como item solicitado.
- 9.6.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.
- 9.7.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.8.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.
- 9.9.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.10.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.11.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.12.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.13.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: NELSON KUMMER
Substituto: FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:



Titular: LUCIANA BUSSOLARO
Substituto: ALEXSANDRO ROBERTO PINHEIROS
Secretaria Municipal de Transportes:
Titular: RAMIRO PERSON QUADROS
Substituto: ALEX JOSÉ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: MAURICI JOSÉ ALVES
Substituto: GILMAR TIBES DE SOUZA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

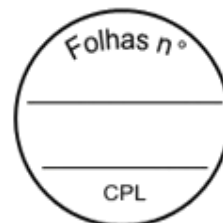
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 20 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: SILVIO ANDRÉ STOLFO



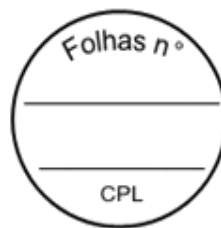
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: LEONIR CAPITÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: MILTON GELLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: MARCELO LINCOLN ALVES DA SILVA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR DE REFERÊNCIA	SEC. MUN. DE SAUDE	VALOR SEC SAUDE	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	VALOR SEC. TRANSPORTES	SEC. MUN. DE OBRAS	VALOR SEC. OBRAS	SECR. MUN. DE AGRICULTURA	VALOR SEC. AGRICULTURA
1	852214	00070577	COMPRESSOR – COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 60 PES, ODONDOLOGICO INSENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE AR MINIMO DE 350 LTS, 110V / 220V - GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	R\$ 37.734,38	1	R\$ 37.734,38						
2	852215	00068089	COMPRESSOR – COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 20 PES, ODONDOLOGICO INSENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE AR MINIMO DE 200 LTS, 220V - GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	R\$ 15.711,92	5	R\$ 78.559,60						
3	852216	431401-8	COMPRESSOR – COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 10 PES, ODONDOLOGICO INSENTO DE OLEO, RESERVATORIO DE AR MINIMO DE 40 LTS, 110V / 220V - GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	R\$ 4.614,94	15	R\$ 69.224,10						
4	845229	196806-8	COMPRESSOR DE AR DE 60 PES POR MINUTO - POTÊNCIA 15H P - TENSÃO TRIFASICA 380V - RESERVATÓRIO DE 425 LITROS 0- PRESSÃO MÁXIMA DE OPEREÇÃO DE 175 LIBRAS	UND	R\$ 22.792,49			3	R\$ 68.377,47	1	R\$ 22.792,49	1	R\$ 22.792,49
						TOTAL	R\$ 185.518,08	TOTAL	R\$ 68.377,47	TOTAL	R\$ 22.792,49	TOTAL	R\$ 22.792,49



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELE DESP	COD RED	FONTE DE REC	VALOR 2022
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.04.122.0029.1021	AQUIS. VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP./MAT. PERM. SEMOSP	449052	269	1.5.00.000000	22.792,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0034.2046	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	449052	357	1.5.00.000000	22.792,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1055	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMTRA	449052	648	1.5.00.000000	68.377,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1072	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- ATENCAO BASICA	449052	707	1.5.00.100200	147.783,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.1064	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- MAC	449052	752	1.5.00.100200	37.734,38